



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022061501

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562-72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI - EPP**, com sede na Rod BR 316 Km 110, SNº, Ramal do 18, Santa Maria do Pará /PA, CEP: 68.738-000, Santa Maria do Pará /PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.732.523/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**, brasileiro, titular do CPF: 644.735.032-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220615**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220526-01/GAB/PMQ/PA da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-004, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 33.202,42 M² DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOA VISTA – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. CONFORME PROCESSO Nº 2022/194748 E CONVÊNIO Nº 68/2022, CELEBRADO COM SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 33.202,42 M² DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOA VISTA – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, oferecidos na TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-004, até a data de 28 de Outubro de 2023, nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 1617.154510008.1.008 Obras de Infraestrutura na Sede, Distritos, Vilas e Comunidades, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 28 de Fevereiro de 2023 até o dia 28 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 28 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI - EPP
CNPJ nº 11.732.523/0001-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: